



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 24
De 22 de março de 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

VAGNER COSTA DA CUNHA, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 236/2001 de 05 de abril de 2001, reformulada pela Lei nº 465/2017 de 14 dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moita Bonita;

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Regivalda Vasconcelos Santana Cunha - Titular;
 - Anderson Santos Brito – Suplente.
- Secretaria Municipal de Saúde:
 - Marcos da Luz Oliveira - Titular;
 - Tiago dos Santos – Suplente.
- Secretaria Municipal da Educação:
 - Magna Regina da Cunha Costa - Titular;
 - Dina Santana da Silva Santos – Suplente.
- Secretaria Municipal de Administração:
 - Juliana de Souza Costa - Titular;
 - Jane Santana Reis e Moraes – Suplente.
- Procuradoria Municipal:
 - Jorge Luís Ferraz Santos - Titular;
 - Cleriston Prado Costa Dias Batista – Suplente.

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:

- Representantes de Instituições Religiosas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA

- Joel de Jesus Santos - Titular;
- Nilselândia Meneses Teixeira - Suplente.

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
 - Aline de Jesus Barreto - Titular;
 - Ginaldo Araújo de Gois - Suplente.

- Associação dos Moradores Carentes:
 - Laelson Edmilson Costa dos Santos - Titular;
 - Maria Valdineide Lima dos Santos - Suplente.

- Representantes dos Professores:
 - Janete dos Santos - Titular;
 - Eliane Aparecida dos Santos - Suplente.

- Representantes dos Pais:
 - Maria Luzia Oliveira de Jesus - Titular;
 - Marquise Santana Santos Matias - Suplente.

Art. 2º - A presidência do referido Conselho será exercida por **JORGE LUIS FERRAZ SANTOS** e a Vice-Presidência será **REGIVALDA VASCONCELOS SANTANA CUNHA**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal